

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SENAI Nº 02/2025**SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS****1º CHAMAMENTO PÚBLICO – EM PARCERIA COM A EMPRESA IN-HAUS INDUSTRIAL/BRASKEM**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** – Departamento Regional Alagoas – SENAI/DR/AL e a **EMPRESA IN-HAUS INDUSTRIAL/BRASKEM** por meio de Parceria torna pública a abertura do período de inscrição e matrícula para o preenchimento de vagas em curso de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional na modalidade presencial, destinados para os residentes do estado Alagoas. A oferta e a realização dos cursos de que tratam este Edital obedecerá ao disposto na legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo SENAI/DR/AL., e ao disposto neste instrumento convocatório.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização da inscrição implica na aceitação pelo candidato de todas as disposições expressas neste Edital;
- 1.2. É obrigação do candidato acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo através do site: www.al.senai.br.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ao realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato declara ter disponibilidade de horário para frequentar presencialmente nos dias definidos, o mínimo de 75% da carga horária do curso escolhido;
- 2.2. Para participar do processo seletivo, o candidato deve:
 - a) Ter idade mínima de 18 anos, completos no dia do ato da inscrição;
 - b) Ter ensino fundamental completo;
 - c) Possuir residência no estado de Alagoas
 - d) Disponibilidade de cumprimento da carga horária do curso (assinatura de declaração de disponibilidade disponível no **anexo IV**)

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato será realizada de forma **presencial** na Unidade SENAI Poço vide **Anexo III**.
- 3.2. O período de inscrição previsto no item **3.1** (três ponto um) deste Edital poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI/DR/AL;
- 3.3. A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita;
- 3.4. Ao se inscrever o candidato deverá estar ciente da opção de curso, informada no **ANEXO I** deste Edital;
- 3.5. No ato da matrícula presencial o candidato deverá entregar **cópias legíveis**, dos documentos abaixo especificados, de acordo com a categoria em pleitear a inscrição:



- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- e) Currículo.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de entrevista presencial com a empresa **IN-HAUS INDUSTRIAL/BRASKEM**

4.2. Os candidatos remanescentes (acima do limite diário de 50 atendimentos) deverão retornar no dia seguinte e **reingressar na fila**;

4.3. Análise de documentos;

4.4. A divulgação dos candidatos selecionados será disponibilizada no site www.al.senai.br,

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A relação dos candidatos selecionados na entrevista presencial realizada pela empresa **IN-HAUS INDUSTRIAL** será divulgada posteriormente no site do SENAI/AL: www.al.senai.br, conforme cronograma previsto no **ANEXO III**;

5.2. Os candidatos que forem classificados, mas que ficaram fora do quantitativo de vagas disponíveis, ficarão em lista de espera aguardando uma possível futura convocação;

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos contemplados com vagas deverão comparecer à **Unidade SENAI Poço**, no dia **06/06/2025**, das **13h às 18h**, para a **confirmação da matrícula**, portando os documentos mencionados no **Item 3.5**;

6.2. A matrícula do aluno poderá ser cancelada quando constatada as seguintes situações:

- a) O candidato que for matriculado deverá obrigatoriamente comparecer na aula do primeiro dia do seu curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada e sua vaga substituída por um suplente.
- b) O candidato que for matriculado e apresentar duas faltas consecutivas na primeira semana do seu curso terá sua matrícula cancelada e sua vaga substituída por um suplente.
- c) O candidato matriculado que infringir ao código disciplinar contido em Regimento Escolar do SENAI/AL;
- d) Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração.

6.3. Caso, durante o período de realização do curso seja verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na

documentação, o aluno perderá o direito a participação nos cursos, passando a ser devido ao SENAI/AL os valores constantes em sua tabela para os serviços prestados.

6.4. Para obter o certificado do curso, o candidato matriculado deverá ser aprovado no curso.

- a) O candidato que for matriculado, apresentar no mínimo 75% de frequência no curso e desempenho na avaliação superior à 8,0 será aprovado no curso.
- b) Frequência: O candidato deverá ter 100% de frequência nas aulas aos sábados, mínimo de 75% de frequência nas aulas práticas e teóricas nas aulas realizadas de segunda a sexta-feira.
- c) O candidato que for matriculado e apresentar na avaliação de desempenho do curso, nota inferior à 8,0 será reprovado por desempenho no curso.

6.5. Será considerado evadido, o candidato matriculado que tiver 1 dia de falta consecutivas sem justificativa por escrito à unidade Senai em que realiza o curso.

- a) No caso de evasão, fica o candidato impossibilitado de concorrer, por um período de 2 anos a contar da data de evasão no curso, a qualquer processo seletivo da instituição com finalidade de preenchimento de vagas em cursos.
- b) Será considerado desistente, o candidato matriculado que manifestar formalmente decisão de não continuar sua formação e apresentar justificativa, ficando o candidato também impossibilitado de concorrer, por um período de 2 anos a contar da data de evasão no curso, a qualquer processo seletivo da instituição com finalidade de preenchimento de vagas em cursos.
- c) É obrigatória a presença dos alunos aos sábados para a realização dos treinamentos normativos (NRs). Todos os cursos descritos no Anexo I possuem essa obrigatoriedade.

7. DO INÍCIO DO CURSO

7.1. O início das aulas se dará conforme o previsto no **ANEXO I** deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este Processo Seletivo, na Internet, pelo site: www.al.senai.br. O SENAI não se responsabiliza por publicações constantes em locais não autorizados, de acordo com este Edital;

8.2. Ao término do curso, os participantes poderão ser convidados a participar de um processo seletivo interno para possível contratação pela IN-HAUS. A participação nesse processo é facultativa e não garante, por si só, a contratação. A eventual aprovação estará condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Entrevista com o setor de Recursos Humanos da IN-HAUS INDUSTRIAL/BRASKEM;
- b) Entrevista técnica com a gestão operacional da empresa;
- c) Entrega da documentação exigida;

- d) Aproveitamento mínimo de 90% no curso;
- e) Frequência integral (100%) nas aulas realizadas aos sábados;
- f) Média final mínima de 8,0;
- g) Certificação em BPM – Business Process Management;
- h) Apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

8.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações;

8.4. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;

8.5. A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição e matrícula;

8.6. O candidato aprovado no Processo Seletivo irá iniciar os estudos no curso escolhido de acordo com cronograma estabelecido, pode este ser alterado mediante editais retificadores ou complementares;

8.7. Caso o candidato matriculado tenha sido reprovado no curso ou tenha sua matrícula cancelada ou evadida, este não terá direito a uma nova vaga no curso escolhido ou em qualquer outro deste edital.

8.8. Não será de responsabilidade do SENAI/AL, nem da IN-HAUS INDUSTRIAL/BRASKEM o fornecimento de transporte e/ou alimentação;

8.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no dia da sua publicação no site do SENAI/AL;

8.10. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e classificação, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Diretor Regional do SENAI/AL.

Maceió, 03 de junho de 2025



Carlos Alberto Pacheco Paes
Diretor Regional
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Alagoas

ANEXO I - CURSO E VAGAS

Local de Aula	Curso	Turma	Carga Horária	Vagas	Modalidade	Turno	Horario	Data de Início
Unidade SENAI Poço	Caldeireiro de Fabricação e montagem de tubulações industriais	Turma 1	160	25	Qualificação Profissional	Manhã	Segunda a sexta-feira: 7h30 às 11h30	11/06/2025
Unidade SENAI Poço	Caldeireiro de Fabricação e montagem de tubulações industriais	Turma 2	160	25	Qualificação Profissional	Manhã	Segunda a sexta-feira: 7h30 às 11h30	11/06/2025
Unidade SENAI Poço	Caldeireiro de Fabricação e montagem de tubulações industriais	Turma 3	160	25	Qualificação Profissional	Tarde	Segunda a sexta-feira: 13h30 às 17h30	11/06/2025
Unidade SENAI Poço	Caldeireiro de Fabricação e montagem de tubulações industriais	Turma 4	160	25	Qualificação Profissional	Tarde	Segunda a sexta-feira: 13h30 às 17h30	11/06/2025
Unidade SENAI Poço	Caldeireiro para atuação em paradas industriais	Turma 5	80	25	Aperfeiçoamento Profissional	Noite	Segunda a sexta-feira: 19h às 22h	30/06/2025
Unidade SENAI Poço	Caldeireiro para atuação em paradas industriais	Turma 6	80	25	Aperfeiçoamento Profissional	Noite	Segunda a sexta-feira: 19h às 22h	30/06/2025
Unidade SENAI Poço	Montador de Instrumentos de precisão	Turma 7	160	25	Qualificação Profissional	Noite	Segunda a sexta-feira: 18h30 às 22h	09/06/2025
Unidade SENAI Poço	Observador de segurança	Turma 8	16	30	Aperfeiçoamento Profissional	Integral aos sábados (manhã/tarde)	Sábado: 08h às 17h	14/06/2025
Unidade SENAI Poço	Observador de segurança	Turma 9	16	30	Aperfeiçoamento Profissional	Integral aos sábados (manhã/tarde)	Sábado: 08h às 17h	14/06/2025



ANEXO II – ENDEREÇO DA UNIDADE SENAI

Unidade	Endereço	Horário de matrículas	Telefone para contato
Unidade SENAI Poço	R. Pedro Américo, 18 - Poço, Maceió - AL	14h às 21h	82 3223-2200

ANEXO III – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Local de Divulgação	Data de Divulgação
Publicação do Edital	03/06/2025
Período de seleção presencial para o curso com início em 09/06/2025	03 a 06 de junho (dia 06/06 até as 12:00)
Período de matrícula presencial para o curso com início em 09/06/2025.	07/06/2025 08h às 12h
Período de seleção presencial para os cursos com início em 11/06/2025, 14/06/2025 e 30/06/2025.	03 a 09 de junho 08h às 16h30
Período de matrícula presencial para os cursos com início em 11/06/2025, 14/06/2025 e 30/06/2025.	06, 09 e 10 de junho de 2025
A publicação dos aprovados no processo de matrícula e lista de espera será divulgada no site do SENAI/AL (www.al.senai.br).	05, 06 e 09 de junho
Local da seleção presencial:	Unidade SENAI Poço - R. Pedro Américo, 18 – Poço 08:00 as 16:30

ANEXO IV: Declaração do(a) candidato(a) para disponibilidade de carga horária

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para fins específicos de ingresso no Programa Escola de Eletricistas, que disponho de tempo hábil de 160 horas mensais (de segunda a sexta) para me dedicar integralmente ao cumprimento da carga horária do curso de **CALDEIREIRO DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE TUBULAÇÕES INDUSTRIAS** na modalidade Qualificação Profissional, conforme previsto neste edital, durante o período de formação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Alagoas/AL, _____ de _____ de _____;



ANEXO IV: Declaração do(a) candidato(a) para disponibilidade de carga horária**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para fins específicos de ingresso no Programa Escola de Eletricistas, que disponho de tempo hábil de 80 horas mensais (de segunda a sexta) para me dedicar integralmente ao cumprimento da carga horária do curso de **CALDEIREIRO PARA ATUAÇÃO EM PARADAS INDUSTRIAS** na modalidade Aperfeiçoamento Profissional, conforme previsto neste edital, durante o período de formação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Alagoas/AL, _____ de _____ de _____.

ANEXO IV: Declaração do(a) candidato(a) para disponibilidade de carga horária

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para fins específicos de ingresso no Programa Escola de Eletricistas, que disponho de tempo hábil de 160 horas mensais (de segunda a sexta) para me dedicar integralmente ao cumprimento da carga horária do curso de **MONTADOR DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO** na modalidade Qualificação Profissional, conforme previsto neste edital, durante o período de formação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Alagoas/AL, _____ de _____ de _____.

ANEXO IV: Declaração do(a) candidato(a) para disponibilidade de carga horária**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para fins específicos de ingresso no Programa Escola de Eletricistas, que disponho de tempo hábil de 16 horas mensais (de segunda a sexta) para me dedicar integralmente ao cumprimento da carga horária do curso de **OBSERVADOR DE SEGURANÇA** na modalidade Aperfeiçoamento Profissional, conforme previsto neste edital, durante o período de formação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Alagoas/AL, _____ de _____ de _____.